



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 1 de 15

Prefeitura de Olímpia anuncia medidas de prevenção ao Coronavírus



Ainda que não haja **NENHUM CASO CONFIRMADO** do Covid-19 em Olímpia, uma série de medidas estão sendo adotadas pelas autoridades municipais envolvendo múltiplas secretarias, com foco maior na Saúde. Seguem abaixo as principais ações seguidas pela Prefeitura, que serão regulamentadas por decreto assinado pelo Prefeito Fernando Cunha. Vale ressaltar que novas medidas poderão ser tomadas a qualquer momento e serão previamente comunicadas à população.

EDUCAÇÃO

- As aulas da rede municipal e o transporte escolar serão interrompidos gradualmente a partir desta segunda-feira, dia 16/03 (faltas não serão computadas). A paralisação total irá ocorrer a partir do dia 23/03, por tempo indeterminado. O mesmo será recomendado às escolas filantrópicas e particulares do município. Também será reduzido o horário de atendimento dos espaços da Secretaria Municipal de Educação das 9h às 16h. O município estuda ainda uma forma para amparar as crianças que necessitam de alimentação.

SAÚDE

- A Saúde manterá os atendimentos de rotina nos serviços de Saúde, porém pede a conscientização da população em procurar os lugares somente em casos em que não for possível adiar o atendimento. A UPA – Unidade de Pronto Atendimento e as Unidades Básicas de Saúde nos bairros permanecerão à disposição de todos os moradores. A população com doença crônica e os idosos devem evitar frequentar espaços com grande número de

peças. Também não serão liberados alvarás para eventos com aglomeração de pessoas.

- Em concordância entre a Provedoria e a Prefeitura, a Santa Casa readaptará a antiga enfermaria masculina para, nos próximos dias, receber 10 leitos de internação e irá acelerar as reformas da antiga enfermaria feminina para, num prazo de 30 dias, dispor de leitos adicionais para possíveis casos do Covid-19. Dessa forma, serão ampliados em 25% os leitos disponíveis no hospital. A Prefeitura proverá os recursos adicionais necessários.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- A secretaria de Assistência Social também suspenderá todas as reuniões socioeducativas, cursos e ações que aglomeram pessoas em seus equipamentos públicos. As atividades do Centro de Convivência de Idoso (CCI) também estão suspensas por 60 dias, em virtude de reunirem pessoas do grupo de risco. Já o Centro Dia do Idoso irá atender somente os idosos que não tem com quem ficar em suas residências. E a Casa de Passagem está adotando todas as medidas de segurança e higiene, sendo uma delas a utilização de material descartável para não ter compartilhamento de utensílios.

ESPORTES E CULTURA

- As atividades dos setores de Cultura e Esportes também estão sendo suspensas por tempo indeterminado. Isso refere-se as ações na Casa de Cultura, Museus, Bibliotecas, Recinto do Folclore, Praças Esportivas, Ginásios e oficinas culturais e esportivas. A Prefeitura também recomenda que toda a população evite eventos e aglomerações de pessoas, como jogos e competições, mesmo de lazer.

PAT, BANCO DO POVO, SEBRAE E EMISSÃO DE RG

- Os serviços permanecerão em funcionamento normalmente, mas apenas com agendamento prévio para evitar aglomerações de pessoas.

SERVIDORES PÚBLICOS

- Suspensão de férias e licenças de Profissionais da Saúde e trabalho remoto para



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 2 de 15

servidores acima dos 65 anos e demais funcionários do grupo de risco classificados pelo Ministério da Saúde (grávidas, diabéticos e imunossuprimidos), desde que não desenvolvam atividades essenciais e estratégicas, a serem definidas pela secretaria do próprio servidor.

DAEMO

- A Daemo Ambiental suspendeu por tempo indeterminado todas as ações desenvolvidas com público externo no Centro de Educação Ambiental e no Centro de Acolhimento Animal. Também foram suspensas novas solicitações para erradicação de árvores (exceto os casos de risco iminente de queda), novas solicitações de castração, feiras de adoção cães e gatos e feiras de doação de mudas. A partir desta quinta-feira (dia 19) serão atendidas na sede da Daemo, na Avenida Harry Gianechini, 350, apenas as pessoas que agendarem horário pelos telefones 0800 818 2803 (ligação gratuita de fixo e celular) 17 3279 2250 e 17 3281 6963.

Também estão suspensas as reuniões com os Conselhos Municipais.

A Prefeitura ressalta que não há motivo para pânico e que a única maneira de se prevenir contra a doença é lavar as mãos com água e sabão frequentemente, protegendo o nariz e a boca ao espirrar ou tossir, evitar ambientes com muita aglomeração e utilizar álcool em gel nas mãos. Considera ainda que, apesar todo o esforço para atender bem à população, deve ressaltar de que a colaboração e conscientização de cada um é fundamental para a redução do contágio da pandemia. Todos podem contribuir na redução dos casos e, principalmente, no crescimento muito rápido dos casos que poderia comprometer na qualidade do atendimento da saúde. Na dúvida sobre a veracidade de uma informação que você receber, informe-se antes de disseminá-la. Cuidado com as FAKENEWS! Nossa Prefeitura está atenta e trabalhando incessantemente.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 3 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	13
Outros atos	15
Editais	15
DAEMO Ambiental	15
Atos de Pessoal	15
Exoneração	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 4 de 15

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.716, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Equipamento e Material Permanente e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a superávit do exercício anterior e anulações de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.23.01	DIVISÃO DE GABINETE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO
3.3.90.30.00-40	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	70.000,00
3.3.90.39.00-43	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA

TESOURO	135.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO
4.4.90.52.00-539	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
CESSÃO ONEROSA	165.000,00
TOTAL	370.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO ASSIST. DESENV. SOCIAL
3.3.90.36.00-114	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA
TESOURO	20.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.05	CRECHES
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
12.365.0007.2.014	MANUT. ATIV. DIVISÃO CRECHES
4.4.90.52.00-322	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	75.000,00
TOTAL	95.000,00

Art. 4.º O valor dos créditos constantes do Artigo 3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO ASSIST. DESENV. SOCIAL
3.3.90.39.00-116	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 5 de 15

TESOURO	20.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00-351	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	75.000,00
TOTAL	95.000,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 16 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.717, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações junto ao setor privado no Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente a medidas preventivas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando que apesar do município da Estância Turística de Olímpia NÃO POSSUI NENHUM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 até a presente data, deve esta Administração tomar as devidas medidas preventivas e assim,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido que os Secretários Municipais e os dirigentes máximos de entidades autárquicas e fundacionais adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I – de eventos públicos, incluída a programação dos equipamentos culturais, sociais e atividades esportivas, como oficinas e cursos, escolas municipais de esporte, Teatro Municipal, e atividades voltadas a Melhor Idade, bem como qualquer atividade que possa gerar aglomeração de pessoas;

II – de reuniões e treinamentos internos;

III – de aulas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, onde o Município adotará as medidas estipuladas pelo Governo Estadual, estabelecendo-se, no período de 17 a 20 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida com orientações para as famílias, sem a imputação de faltas aos alunos da rede pública municipal, com suspensão total a partir do dia 23 de março de 2020;

IV – do gozo de férias, licenças, faltas abonadas, e correlatas, dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2.º Todas as repartições públicas municipais, fundacionais e autárquicas, exercerão o atendimento ao público, restringindo porém o acesso às mesmas na forma individualizada a fim de evitar aglomerações; exceto os



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 6 de 15

serviços essenciais de saúde, segurança, defesa civil municipal, limpeza urbana e transporte público, bem como dos serviços imprescindíveis para a continuidade da gestão pública em geral, a partir do dia 23 de março de 2020.

Parágrafo único. Competirá a cada Secretário Municipal, de acordo com a especificidade da respectiva pasta, estabelecer critérios para atendimento ao público, com a ciência e concordância do Comitê Gestor de Crise, com a devida publicidade do ato.

Art. 3.º Os servidores públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como os comissionados que possuem sessenta e cinco anos ou mais; as servidoras públicas dos mesmos entes e que se encontrem em estado gravídico; deverão prestar seus serviços na forma "home-office", ou seja, de suas casas, por tempo indeterminado; exceção feita aos profissionais da área da saúde, dispensando-se a aposição da forma digital para comprovação da presença no trabalho.

Art. 4.º No âmbito de outros poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do município, fica recomendada a suspensão de:

I – aulas nas escolas, faculdades particulares e todos e quaisquer estabelecimentos de ensino, adotada gradualmente, no que couber;

II – eventos ou atos que propiciem aglomeração de pessoas.

Art. 5.º Ficam adiados todos os eventos oficiais e comemorativos por prazo indeterminado.

Art. 6.º Fica criado o Comitê de Gestão de Crise (CGC), sob a coordenação do Prefeito Municipal, sendo integrantes os representantes das Secretarias Municipais de Saúde; de Planejamento e Gestão; de Governo; de Assistência Social; de Cultura, Esporte e Lazer; de Turismo; de Agricultura, Comércio e Indústria; de Educação; de Finanças; de Obras, Engenharia e Infraestrutura e de Administração, além de representante da Divisão de Comunicação, que ficará incumbido de criar uma central de monitoramento e orientação sobre medidas necessárias referentes ao COVID-19.

Art. 7.º As medidas previstas neste Decreto poderão

ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor a partir das 00hs (zero hora) do dia 17 de março de 2020 (quarta-feira), com suas medidas sendo adotadas por tempo indeterminado, conforme orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 17 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de março de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 431, de 16 de março de 2020

Dispõe sobre Constituição de Comissão para verificação e devidas providências para autorização do funcionamento de sala de berçário.

MARISTELA APARECIDA ARAUJO BIJOTTI MENITI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Deliberação CME nº 008/99,

Resolve:

Artigo 1º. Designar os Supervisores de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira, RG 19.246.204-0, Maria Aparecida Pagliarini, RG 7.255.077-6 e Silvana Albano, RG 20.274.264-7, para que sob a presidência da primeira, verifiquem e tomem as devidas providências referentes ao pedido de autorização de funcionamento de uma sala de berçário na Creche Cidade da Imaculada, situada à Rua Folia de Reis, s/nº, Olímpia - SP.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 7 de 15

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 16 de março de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Analisando o recurso e as contrarrazões das referidas empresas, acolho a decisão do pregoeiro de acordo com o Art. 4º XXI da lei 10520/2002.

Nos termos dos artigos 38, VII da Lei nº 8.666/93 fica adjudicado e homologado pelo valor global de R\$ 129.300,00 do lote, à empresa M Pimenta Neto – Ar Condicionado, CNPJ sob o nº 31.871.238/0001-16, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2020, realizado dia 27/02/2020, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado e aquisição de materiais para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
12 de março de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária da Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 8 de 15

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Às 15:33 horas do dia 16/03/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 12/2020, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO E SERVIÇO DE SUCÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de Março de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 9 de 15

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 12/2020, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO E SERVIÇO DE SUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	Lote	Valor Total
ADALBERTO MIGUEL DOS SANTOS 10901156876	30.511.245/0001-44	1	54.999,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de Março de 2020 .

NATÁLIA BUSNARDI

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 10 de 15

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Às 14:51 horas do dia 16/03/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 13/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de Março de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 11 de 15

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 13/2020, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CNPJ	
ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME	09.622.667/0001-09	
Item	Qtde	Valor Unitário
6 - PISTOLA PARA COLA QUENTE; TAMANHO GROSSO	10,00	15,0000
7 - BOLINHAS DE ISOPOR 75MM, PACOTE COM 25 BOLAS.	1,00	17,0000
9 - BOLINHAS DE ISOPOR 35 MM, PACOTE COM 100 BOLAS.	1,00	12,6000
10 - BOLINHAS DE ISOPOR 25 MM, PACOTE COM 100 BOLAS.	1,00	10,4000
11 - COLA DE SILICONE LIQUIDA FRIA EMBALAGEM COM 100ML	25,00	5,0000
12 - LÁPIS PRETO 6B; MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO X 2,8 MM DE DI ÂMETRO	12,00	2,5000
13 - PINCEL REDONDO; CABO LONGO; PÊLO DE MARTA, ORDEM 305 Nº 0; COM CERDA SINTÉTICA; VIROLA DE ALUMÍNIO	12,00	3,0000
14 - PINCEL CABO LONGO; ORDEM 805 Nº 2; COM CERDA SINTÉTICA BEGE; VIROLA DE ALUMÍNIO	12,00	3,0000
15 - PINCEL CABO LONGO; ORDEM 805 Nº 8; COM CERDA SINTÉTICA BEGE; VIROLA DE ALUMÍNIO	12,00	3,0000
16 - PINCEL CABO LONGO; ORDEM 805 Nº 14; COM CERDA SINTÉTICA BEGE; VIROLA DE ALUMÍNIO	12,00	4,0000
17 - COLA DE SILICONE EM BASTÃO, GROSSO 11,2 X 30CM , REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CER	5,00	17,0000
19 - PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO VERMELHO, Nº 2, TIPO PÊLO DE ORELHA DE BOI	12,00	3,0000
20 - PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO VERMELHO, Nº 6, TIPO PÊLO DE ORELHA DE BOI	12,00	3,0000
22 - PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO VERMELHO, Nº 10, TIPO PÊLO D E ORELHA DE BOI	12,00	3,0000
23 - PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO VERMELHO, Nº 20, TIPO PÊLO D E ORELHA DE BOI	12,00	6,0000
24 - PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO VERMELHO, Nº 14, TIPO PÊLO D E ORELHA DE BOI	12,00	4,0000
25 - PINCEL CHATO Nº 0, PARA TÉCNICA EM PINTURA A ÓLEO, CERAMICA, GESSO, MADEIRA, TECIDO E TELA. FORMATO CHATO; CABO LONGO	25,00	1,5000
26 - PINCEL CHATO Nº 20, PARA TÉCNICA EM PINTURA A ÓLEO, CERAMICA, GESSO, MADEIRA, TECIDO E TELA. FORMATO CHATO; CABO LONGO;	25,00	5,0000
27 - PINCEL CHATO Nº 02, PARA TÉCNICA EM PINTURA A ÓLEO, CERAMICA, GESSO, MADEIRA, TECIDO E TELA. FORMATO CHATO; CABO LONGO	25,00	1,5000
28 - PINCEL CHATO Nº 16, PARA TÉCNICA EM PINTURA A ÓLEO, CERAMICA, GESSO, MADEIRA, TECIDO E TELA. FORMATO CHATO; CABO LONGO;	25,00	3,0000
29 - PINCEL CHATO Nº 06, PARA TÉCNICA EM PINTURA A ÓLEO, CERAMICA, GESSO, MADEIRA, TECIDO E TELA. FORMATO CHATO; CABO LONGO	25,00	2,0000
30 - PINCEL CHATO Nº 08, PARA TÉCNICA EM PINTURA A ÓLEO, CERAMICA, GESSO, MADEIRA, TECIDO E TELA. FORMATO CHATO; CABO LONGO	25,00	2,0000
31 - PINCEL CHATO Nº 12, PARA TÉCNICA EM PINTURA A ÓLEO, CERAMICA, GESSO, MADEIRA, TECIDO E TELA. FORMATO CHATO; CABO LONGO;	25,00	2,5000
32 - PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO VERMELHO, Nº 16, TIPO PÊLO D E ORELHA DE BOI	12,00	9,5000
33 - PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO VERMELHO, Nº 18, TIPO PÊLO D E ORELHA DE BOI	12,00	11,0000
34 - PINCEL CHATO Nº 4:	25,00	1,5000
35 - PINCEL CHATO Nº 18:	25,00	3,5000
36 - PINCEL CHATO Nº 14:	25,00	2,5000
37 - PINCEL CHATO Nº 10:	25,00	2,5000

Vencedor	CNPJ	
MARCOS OTAVIO VIOTO ME	19.750.321/0001-31	
Item	Qtde	Valor Unitário
57 - TECIDO "POÁ", 100% VISCOSE, LARGURA 1,40 M.	275,00	13,0000
61 - RENDA Nº 2, 100% POLIAMIDA, LARGURA 10 MM.	650,00	0,6000
69 - LINHA DE CROCHE ESPESSURA MÉDIA (FIO NE 4/2) PARA AGULHA DE 1,75MM; 100% EM ALGODÃO MERCERIZADO; ROLOS COM 1000M	2.400,00	12,9000



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 12 de 15

Vencedor	CNPJ	
ZAMPIERI & GONÇALES LTDA EPP	22.753.025/0001-07	
Item	Qtde	Valor Unitário
2 - VERNIZ ARTÍSTICO, BASE ACRÍLICA, ATÓXICO, SOLUVEL EM ÁGUA (T ERMOLINA LEITOSA), PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, COSTURA	25,00	4,6300
3 - TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CORES DIVERSAS.	277,00	9,9900
5 - BARBANTE Nº 6 COLORIDO COMPOSTO 100% ALGODÃO (DIVERSAS CORES).	1.324,00	12,0000
18 - COLA BRANCA EXTRA PVA 500 G	15,00	4,5600
40 - MASSA PARA BISCUIT TRANSPARENTE, 1 KG	10,00	19,0000
41 - ACQUA BETUME 100ML, A BASE DE AGUA	20,00	5,2900
46 - GOMA LACA INCOLOR	25,00	5,6000
49 - COLA GEL DECOUPAGE 250 GRAMAS	10,00	12,8000
50 - TINTA ACRILICA METAL COLORS 60 ML, CORES DIVERSAS	72,00	7,3000
51 - TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D COM GLITTER, EMBALAGEM 35 ML, CO RES DIVERSAS	60,00	5,3000
127 - COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO Nº 2	24,00	4,6500
133 - PRIMER PARA METAIS, PET E VIDROS, A BASE DE AGUA, 100 ML	50,00	10,2000
134 - TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, 100 ML, CORES DIVERSAS	950,00	4,7500
144 - DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO, 60 ML	10,00	2,9900
149 - BETUME DA JUDEIA, 100 ML	25,00	5,6500
150 - GOMA LACA INDIANA, 100 ML	25,00	9,3000
151 - TERMOLINA LEITOSA DE 250 ML	20,00	8,6800
157 - TINTA PVA BRANCA / LITRO	25,00	35,0000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de Março de 2020 .

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 13 de 15

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 11/2020, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	
VITOR LOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	31.028.246/0001-03	
Item	Qtde	Valor Unitário
2 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRS.	4.300,00	5,0900

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de Março de 2020 .

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 14 de 15

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Às 15:24 horas do dia 16/03/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 11/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de Março de 2020 .

ELIANE BERVALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 666

Página 15 de 15

Outros atos

Pregão Presencial Nº 10/2020 SUPRESSÃO

Fica suprimido do instrumento convocatório o subitem 8.1.2 – letra “c” (Visita Técnica), mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 16 de março de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Editais

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS EDITAL Nº 01/2020

INSCRIÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DALILA DOS SANTOS POLIZEL 38950559803	DEFERIDA

INSCRIÇÃO	EMPREENDEDOR	SITUAÇÃO
01	MARCELO GLICÉRIO DA SILVA	DEFERIDA

Estância Turística de Olímpia, 13 de março de 2020.

Sargento Tarcísio Candido de Aguiar

Secretário Municipal de Agricultura,

Comércio e Indústria

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 1.615 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre exoneração Assessor.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 17 de março de 2020, a Senhora MARIA DE LOURDES BERTIN IGNACIO, portadora do RG n.º 16.518.354, do cargo de Assessor do Meio Ambiente, nomeada através da Portaria nº 1.212 de 03 de maio de 2.018.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, em 16 de março de 2020.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º. 12/2020

Objeto: Aquisição de 01(um) reservatório metálico tipo taça, com coluna seca, capacidade para 200 m3, incluso instalação, para atender às necessidades do DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 30/03/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>. Olímpia, 16 de março de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral